



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DPF/CAC/PR

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO

O(A) Delegado(a) de Polícia Federal LUCAS AMORIM FERREIRA, lotado(a) e em exercício na DPF/CAC/PR, em Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **JUANA MARIA AZUCENA GALEANO RIQUELME**, nacionalidade PARAGUAIA, filha de Maria Riquelme de Galiano, nascida em 30/05/1965, portadora da identidade 6015753/Paraguai, que foi instaurado Inquérito Policial de Expulsão (**Processo nº 08001.001513/2015-24**), em trâmite perante a DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CASCAVEL - DPF/CAC/PR, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor, **nos autos da ação penal nº 5011455-68.2014.4.04.7005, 2ª Vara Federal em Cascavel/PR**, ficando desde já NOTIFICADO(A) que será realizada, **no dia 10/02/2022, às 10:30 horas**, nas dependências da **Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, situada na Av. Paraná, 3471 - Jardim Polo Centro, Foz do Iguaçu - PR, CEP 85863-720**, a formalização de sua Qualificação e Interrogatório e respectiva identificação fotográfica e datiloscópica, podendo em tal oportunidade indicar ou comparecer acompanhado de defensor, o qual será notificado a elaborar defesa técnica, por escrito, conforme lhe é facultado em lei, bem como, se houver necessidade, ser nomeado intérprete habilitado para a realização do referido interrogatório. Frustrado o seu comparecimento, fica o(a) expulsando(a) também cientificado(a) de que o processo continuará tramitando à revelia e que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União, para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da defesa, servindo a presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 27 dias de dezembro de 2021, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, Escrivã(o) de Polícia Federal abaixo identificado, que o lavrei.

(documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO ANDRE BERTOLDO DE BRITO, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 27/12/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21549103** e o código CRC **EC7BF25F**.